PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
GABINETE DO PREFEITO
IGARASSU — PERNAMBUCO

LEI Nº 1.459, de 25 de maio de 1977.

Ementa: Dispõe sobre Crédito Especial que especifica e dá outras providên - cias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU

Faço saber que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial até a importância de CR$.... 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZEIROS), destinados a aquisição de um veículo utilitário para os serviços da Prefeitura.

Artigo 2º - As despesas com o crédito a que se refere o artigo anterior, serão cobertas com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

2.4 - Secretaria de Educação e Cultura.
2.4.1 - Ensino Municipal
0.8.42.1881 - 01 - Aquisição de Móveis e Máquinas.
4.1.4.0 - Material Permanente.....CR$ 60.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU, em 25 de maio de 1977.

CLOVIS LACERDA LEITE
Prefeito

Publicada e registrada na data supra.
Em 25/05/1977

Bel. Walfrido Uchôa Cavalcanti
Secretário da Coordenação Geral.